



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADM. Nº 005/2019 – CMG;
- MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 – CPL/CMG;
- PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 2023/718038 – CMG.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2019 – CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Direta, com sede no Palácio dos Despachos, situado na Av. Doutor Freitas, 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-812, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-936, São Paulo/SP, sucessora por incorporação de VIVO S/A, sociedade anônima com filial no Ed. Quadra Corporate, nr 3-9º andar, Umarizal, Belém/PA, Fone: 091 99207-6555, E-mail: manoela.nascimento@telefonica.com, neste ato representado por CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Administradora, CPF Nº 613.174.201-44, RG: 630.486 SSP/DF, com endereço comercial no SCS Quadra 02, Bloco C, Lj 206 e 226 P/PAV. 1º ao 7º, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70302-916 e PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Gerente de Seção, Brasileira, casada, formada em Engenharia, RG nº 2875289 SSP/DF, CPF: 074.903.144-89, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Administrativo 005/2019 – CMG e seus anexos, tem por objeto **prorrogar por 12 (doze) meses** o prazo de vigência do referido Contrato, tudo em conformidade com o Art.57, inciso II, §2º da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico de nº 261/2023 – AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do Contrato Administrativo nº 005/2019 é de R\$ 20.454,97 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br
Identificador de autenticação: FAF3443.0982.B69.41E1BE0017CE5D7F30
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/718038 Anexo/Sequencial: 35





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



2.1.2. Especificação dos serviços atualizados:

Item	Unid	Descrição	Qtd mensal estimada	Valor Unit.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assinatura	Assinatura do acesso	12	R\$ 6,37	R\$ 76,39	R\$ 916,70
2	Assinatura	Serviço intra-grupo	12	R\$ 6,37	R\$ 76,39	R\$ 916,70
3	Assinatura	Serviço gestão	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Minuto	Vc 1 m/m (m) - vc1 p/ mesma operadora	757	R\$ 0,25	R\$ 187,06	R\$ 2.244,75
5	Minuto	Vc 1 m/m (d) - vc1 oper. Diferente	831	R\$ 0,25	R\$ 205,56	R\$ 2.466,75
6	Minuto	Vc 1 m/m (i) - intra-grupo (DDD 91 mesmo CNPJ)	665	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Minuto	Vc 1 m/ f- móvel fixo	831	R\$ 0,25	R\$ 205,56	R\$ 2.466,75
8	Minuto	Dsl 1 deslocamento áreas 91 até 94	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Chamada	Ad 1 adicional na área da operadora	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Assinatura internet	Serviço internet 3 GB smartphone	9	R\$ 48,38	R\$ 435,42	R\$ 5.225,03
12	Modem	Serviço internet 3 GB modem	6	R\$ 48,38	R\$ 290,28	R\$ 3.483,36
13	Assinatura internet	Serviço internet 80 GB smartphone	1	R\$ 227,91	R\$ 227,91	R\$ 2.734,94
Valor Total						R\$ 20.454,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8407 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	33.90.39.58 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações exceto TIC
Funcional programática	04.122.1297.8407





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



Fonte do Recurso

01500000001 / 02500000001 – 002156

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **15/08/2023 à 14/08/2024**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

5.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais clausulas e condições do Contrato Administrativo nº 005/2019 - CMG, bem como nos demais instrumentos, não modificados neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja a terceira pessoa a ele relacionada;
- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e)** De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”) ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: FAF3443.0982.B69.41E1BE0017CE5D7F30

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/718038 Anexo/Sequencial: 35



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O Contrato e seus Termos Aditivos poderão ser rescindidos de forma amigável, determinada por ato unilateral por escrito do Chefe da Casa Militar, notificando-se a Contratada, conforme preconiza os incisos I e II, do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO E PUBLICAÇÃO:

10.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

10.2. A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do Art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **Termo Aditivo**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 10 de 08 de 2023

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

Signed by:
Carlota Braga De Assis Lima
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ nº 02.558.157.0001- 62
CONTRATADA

Signed by:
Patrícia Ferreira Teixeira Netto
A. Por: PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRA
CPF: 074.903.177-89

PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ nº 02.558.157.0001- 62
CONTRATADA

Testemunha
01: Mansela De Jesus Lopes Da Nascimento
CPF: _____

Testemunha
02: Notarinal Dias Lobo
CPF: _____
984.848.342-04



PORATARIA N°. 2.591/2023-CCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/899825,
R E S O L V E:

nomear ANA PAULA VILAS BÓAS SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Trabalho, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 7 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA N°. 2.592/2023-CCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/907103,
R E S O L V E:

I. exonerar ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 9 de agosto de 2023.
II. nomear MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 9 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA N°. 2.593/2023-CCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/907103,

R E S O L V E:

I. exonerar GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Jurídico, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 9 de agosto de 2023.
II. nomear ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Jurídico, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 9 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA N°. 2.594/2023-CCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/908837,

R E S O L V E:

nomear MAGNALDO MENESSES DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, a contar de 1º de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA N°. 2.595/2023-CCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

relocar EDERSON BARROS DIAS, Assessor Especial II, na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORATARIA N°. 2.504/2023-CCG, DE 26 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N°. 35.485, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Onde se lê: ..., a viajar para Brasília/DF, no dia 25 de junho de 2023, ...

Leia-se: ..., a viajar para Brasília/DF, no dia 25 de julho de 2023, ...

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 973160

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 005/2019 – CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62; Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido Contrato, tudo em conformidade com o Art.57, inciso II, §2º da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico de nº 261/2023 –

AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria. Vigência: 15/08/2023 à 14/08/2024.

Data da Assinatura: 10/08/2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 972622

PORATARIA N° 277/2023 – GAB/CMG, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/831526;

RESOLVE:

Art. 1º FICA RENOVADA A CONVOCAÇÃO, pelo período correspondente à vigência do Convênio nº 001/2018 – TJPA X PMPA, observado o limite etário previsto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, dos policiais militares da reserva remunerada a seguir nominados, para desenvolverem suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA:

01 – SUB TEN PM RR RG 21867 JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA

02 - 2º SGT PM RR RG 18787 RUI GUILHERME XAVIER BASTOS

03 - 2º SGT PM RR RG 15443 JORGE LUIZ RODRIGUES MELO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORATARIA N° 278/2023 – GAB/CMG, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/831468;

RESOLVE:

Art. 1º FICA RENOVADA A CONVOCAÇÃO pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, do 1º SGT PM RR RG 19020 HELDER COSTA DOS SANTOS, para desenvolver suas atividades na Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORATARIA N° 279/2023 – GAB/CMG, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/831499;

RESOLVE:

Art. 1º FICA RENOVADA A CONVOCAÇÃO pelo período correspondente à vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2021 – SEAC x PMPA (observado o limite etário previsto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021), do 2º SGT PM RR RG 13891 EUGÉNIO CARLOS MORAES FARIA, para desenvolver suas atividades na Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORATARIA N° 280/2023 – GAB/CMG, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;